



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1410/2016

CRIA A UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL "GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICI" NO DISTRITO DE ANAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Mauriti o **Grupo Escolar Presidente Médici**, funcionando no Distrito de Anauá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 25.04.1972, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de JUNHO de 2.016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal